



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Hermínia Maria de Andrade

EMENTA: Concede a Hermínia Maria de Andrade a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Alves de Moura, da rede municipal de ensino, de Limoeiro do Norte, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU N° 05365025-5

PARECER: 0836/2005

APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Hermínia Maria de Andrade, nomeada pela Portaria nº 118/2005, do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Alves de Moura, situada em Arraial, município de Limoeiro do Norte, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64, para exercer a função. Devido, porém, à carência no Município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, solicita deste Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 05365025-5, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Comprovada pelo CREDE – 10 a carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Hermínia Maria de Andrade está autorizada a assumir a direção da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC